

MAPA DE RISCOS 41/2024
PROCESSO 00000075612/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma capacitação para servidores no evento: 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde - Integração. O evento visa dotar os servidores de conhecimentos abrangentes sobre uma abordagem prática-objetiva de diversos assuntos destinados a gestão da saúde suplementar. O evento apresenta a seguinte programação de cursos e palestras, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, no Pavilhão da Bienal do Parque Ibirapuera em São Paulo-SP:

- a) Dia 21.11.2024 – Abertura, Talk Show Internacional, Painel Integrado Público-Privado, Inteligência Artificial, Interoperabilidade de Dados.
- b) Dia 22.11.2024 – Equilíbrio da Saúde Pública e Privada: Incorporação de Tecnologia versus Judicialização, Roda de Conversa com a Diretoria da Agência Nacional de Saúde Suplementar- ANS, Talk Show.

A capacitação profissional é um dos requisitos básicos para manter a qualidade da equipe e consequentemente da produtividade dos servidores, além disso, eventos como esses, ampliam a capacidade cognitiva para que os servidores otimizem com mais integridade e assiduidade suas atividades diárias.

É importante destacar que nos autos consta a justificativa para dispensa de ETP, a qual é fundamentada a partir de dispositivos legais, visto que a natureza direta e claramente definida do serviço de capacitação e treinamento não demanda uma análise aprofundada para identificação das necessidades, conforme previsões inscritas nos artigos 18, §1º, inciso X e 169, §3º, inciso I. A contratação de serviços de treinamento e capacitação é menos complexa e potencialmente positiva do que outras contratações que exigem um ETP, como grandes obras ou serviços técnicos. Outra justificativa para a dispensa da ETP é baixo valor da contratação, que justifica a dispensa (inexigibilidade) do ETP, especialmente para treinamento e capacitação, considerando as disposições da Resolução n. 394/2023/TCE-RO, que dispensa a elaboração do ETP para contratações com valores inferiores ao especificado no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

Os Estudos Técnicos Preliminares possibilitam *inputs* de informações para avaliações mais aprofundadas dos riscos, porém como se trata de um processo que prevê a contratação de uma empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores, o nível de complexidade é baixo, fundamentado pela própria justificativa da dispensa do ETP, a partir disso, evidenciaremos apenas os riscos:

- a) Operacional (ROP) quando da possibilidade de ocorrências internas e quanto a viabilidade natural do fluxo tramital no interior dos setores, bem como sua correta e objetiva instrução documental burocrática;
- b) Contingenciais internos (RCI) relacionando a ocorrências acontecidas de forma contingenciada em



condição interna a alheias as demandas de controle e gestão;

- c) Riscos contingenciais externos (RCE) relacionados a ocorrências acontecidas de forma contingenciadas em condição externa e alheias as demandas de controle e gestão.

2. FASE DE ANÁLISE

Serão analisados os riscos:

- a) Operacionais (ROP) (inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas);
- b) Contingencial Externo (RCE) (não cumprimento do contrato pelo contratado e outras contingências relativas a não realização das obrigações contratuais)
- c) Contingencial Interno (RCI) (não participação do Servidor)

3. RISCOS OPERACIONAIS (ROP)

Os riscos operacionais citados nesta seção tem como fator de influência a experiência servidores envolvidos com o pedido do objeto: 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde - Integração.

ROP Possibilidade de não participação dos servidores e

Os servidores e podem não participar do 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração em face a problemas internos relacionado ao fluxo, instrução, qualidade documental, dentre outros problemas de ordem operacional relacionados aos prazos contratuais.

CAUSAS DO ROP

- a) Perdas dos prazos regimentais entre os setores os quais o processo irá tramitar regulamente;
- b) Erros de instrução do processo podem atrasar sua conclusão;
- c) Falta de qualidade dos documentos podem gerar retrabalhos e atrasar a conclusão do processo;
- d) Outros problemas de ordem operacional interno quanto a instrução, qualidade e fluxo do processo.

CONSEQUÊNCIAS DO ROP

Ao se perder os prazos regimentais entre os setores os quais o processo irá tramitar regulamente; ao se instruir o processo de forma errada; ao se faltar com qualidade documental nos autos do proceso; ao ter outras causas de ordem operacional interno quanto a instrução, qualidade e fluxo do processo, podem se ter como consequências:

- a) Perda de aprendizados sobre as temáticas a serem abordadas no 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração;
- b) Estornos e justificativas de ordem: administrativa, financeira e orçamentários, o que irá requerer a necessidade de justificativas;
- c) Ao justificar e estonar procedimentos sobre a não realização do 28º Congresso ABRAMGE-



Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração haverá a *posteriori*, dispendendo de tempo e energia de trabalho dos envolvidos no processo de justificativa da não realização do congresso, impactando outras demandas do dia a dia.

AÇÃO PREVENTIVA DO ROP

Mitigar os problemas de ordem operacional quanto ao cumprimento dos prazos regimentais entre os setores os quais o processo irá tramitar regulamente; ao se instruir o processo de forma errada; ao se faltar com qualidade documental nos autos do processo; ao ter outras causas de ordem operacional interno quanto a instrução, qualidade e fluxo do processo. Para tanto ações preventivas devem ser tomadas:

- a) Obedecer os prazos definidos para o fluxo do processo em cada um dos setores que ele tramita;
- b) Organização sistemática do fluxo do processo, evitando que o mesmo retorne a setores para novas demandas, para tanto, o setor deve ter amplo conhecimento da documentação que instruirá o processo;
- c) Instruir o processo com documentos necessários a averiguação e contatação de evidências legais exigidas, sem que haja duplicidade de documentos;
- d) Dispor nos pareceres e despachos de informações precisas e reais;

AÇÃO CORRETIVA DO ROP

Caso o risco seja materializado as ações corretivas estão relacionadas a busca de atender as observações em desconformidade e tramitar o processo com os devidos pareceres e despachos com mais celeridade.

4. RISCOS CONTINGENCIAIS INTERNOS (RCI)

Os riscos contingenciais internos citados nesta seção tem como fator de influência a experiência dos servidores envolvidos com o pedido do objeto: 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração.

RCI Possibilidade de não participação dos servidores 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração

Os servidores podem não participar do 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração por questões contingenciais relacionadas: a saúde, a outros impedimentos alheios a sua vontade.

CAUSAS DO RCI

- a) Doenças que os impessam de participar;
- b) Falecimento de parentes e pessoas próximas;



- c) Outros problemas de ordem contingencial que possam impedir os servidores de participar do evento.

CONSEQUÊNCIAS DO RCI

Ao não participar do curso: 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração por qualquer uma das causas citadas anteriormente, podem se ter como consequências:

- a) Perda de aprendizados sobre as temáticas a serem abordadas do congresso;
- b) Estornos e justificativas de ordem: administrativa, financeira e orçamentários, o que irá requerer a necessidade de justificativas por parte do servidor;
- c) Devolução dos recursos investidos no curso pelo servidor conforme estatuto do servidor municipal e regulamentos dos órgãos sobre o risco da não participação, mesmo que por causa contingenciada.

AÇÃO PREVENTIVA DO RCI

Aceitar o risco se o evento ocorrer pois, se trata de uma situação contingencial, porém se for detectado que os servidores não participaram do evento por decisão própria, sem um motivo justificável caberá ao IPAM verificar no estatuto do servidor as medidas legais para que o mesmo seja punido. Desta forma, não entendemos que neste caso haverá algum tipo de ação preventiva.

AÇÃO CORRETIVA DO RCI

Caso o risco seja materializado em um evento, o IPAM deverá solicitar do servidor:

- a) Justificativa com comprovação material do risco contingencial previsto em uma das causas do RCI, ou se por ventura houver outras além das relacionados que os servidores possam comprovar a materialidade do evento.
- b) Solicitar junto ao setor competente que realize o processo de desconto em folha dos valores investidos no congresso não realizado pelos servidores.

5. RISCOS CONTINGENCIAIS EXTERNOS (RCE)

Os riscos contingenciais externos citados nesta seção tem como fator de influência a experiência dos servidores envolvidos com o pedido do objeto: 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração

RCE Possibilidade da contratada não realizar 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração

Os servidores e podem não participar 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema:



Protagonismo da Saúde-Integração pelo fato da contratada não realizar o evento devido a contingências emergentes alheias ao IPAM.

CAUSAS DO RCE

- a) Baixo número de inscritos no 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração;
- b) Impossibilidade dos palestrantes não confirmarem presença por motivos de ordem contingencial emergente, pessoais e outros;
- c) A contratada não repassou os devidos honorários aos palestrantes e isso lhes deu a condição de não realizar a capacitação relativa ao 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração.
- d) Outros problemas de ordem contingencial emergentes que possam acarretar a não realização total ou parcial do 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração.

CONSEQUÊNCIAS DO RCE

A não realização do evento: 28º Congresso ABRAMGE- Congresso de Saúde Suplementar com o tema: Protagonismo da Saúde-Integração por qualquer umas das causas citadas anteriormente, podem ter como consequências:

- a) Adoção de medidas legais contra a contratada em qualquer uma das causas listadas anteriores e outras causas de ordens injustificadas, por meio de evidências e provas legais;

AÇÃO PREVENTIVA DO RCE

A contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PLANOS DE SAÚDE – ABRAMGE atua no mercado da promoção e realização de eventos há pelo menos de 58 anos, é uma instituição é uma entidade civil, de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, tem por objetivo congregar os planos de saúde que dela participam através de um constante processo de aprimoramento de seu conhecimento técnico-administrativo, de atividades de intercâmbio, da realização de congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina da assistência a saúde.

É importante destacar que não consta nos autos documentação, atestados de capacidade técnica, e demais documentações legais que corroboram sua idoneidade da entidade. Ainda assim, a ABRAMGE é uma entidade de âmbito nacional que promove eventos cursos e treinamentos visando atender as demandas das Instituições públicas e privadas em todo território nacional. Acredita-se que os riscos de ordem contingenciais emergentes, baseados nas causas listadas anteriormente, podem apresentar probabilidade muito baixa. Porém se acontecer, terá um impacto alto. Desta feita, as ações preventivas não são necessárias de serem listadas, pois além do exposto anterior,



entendemos que a contratada, de forma responsável, irá cumprir contratualmente com a entrega do objeto contratado

AÇÃO CORRETIVA DO RCE

Caso o risco seja materializado em um evento, o IPAM deverá judicializar o prejuízo especialmente o financeiro.

6. SETORES OS QUAIS O PROCESSO TRAMITOU

GEMED, COAM, GEAD, COAF, PRESIDÊNCIA, COMPRAS E LICITAÇÃO, PRESIDÊNCIA, COTEC, COMPLIANCE E NORMAS LICITATÓRIAS.

7. RECOMENDAÇÕES POSTERIORES

Ao analisar os autos constatou-se a desorganização instrucional do processo, o ideal para que o processo seja melhor organizado é prudente que a GEAD, realize uma catalização das demandas por cursos entre os setores, visando evitar a desorganização documental dentro do processo.

8. CALCULO DO RISCO OPERACIONAL

O quadro a seguir apresenta a descrição da probabilidade, desconsiderando os controles. O quadro tem como finalidade servir de parâmetro para definição do cálculo dos riscos mapeados.

Quadro Paramétrico de Probabilidade		
Probabilidade	Descrição da probabilidade, desconsiderando os controles	Peso
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5

O quadro a seguir apresenta a descrição da escala de impacto, o quadro tem como finalidade servir de parâmetro para definição do cálculo do risco

Quadro Paramétrico da Escala de Impacto		
Impacto	Descrição do impacto nos objetivos, caso o evento ocorra	Peso
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos do processo	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos do processo.	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos do processo, porém recuperável.	3
Alto	Significativo impacto nos objetivos do processo, de difícil reversão.	4
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos do processo, de forma irreversível.	5

Após a análise dos referidos riscos, mapeados, consideramos que:

- a) O risco operacional -ROP, tem probabilidade média com peso 3, e seu impacto na escala



paramétrica é baixo com peso 1 = 3RB ●

- b) O risco contingencial interno RCI, tem probabilidade baixa 2 com peso 2, risco baixo; e seu impacto é baixo 2 com peso 4, risco baixo = 4 RB ●
- c) O risco contingencial externo RCE, tem probabilidade muito baixa 1 e impacto alto 4 = 4 RB. ●

MAPA DE RISCO						
IMPACTO	Muito alto 5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RE	25 RE
	Alto 4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE
	Médio 3	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10RM
	Muito baixo 1	1 RB	2 RB	4 RB	4 RB	5 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 3	Alta 8	Muito Alta 10
PROBABILIDADE						

Conclusão

Diante de todo o exposto neste mapa de riscos, concluímos que os riscos analisados não apresentam grau elevado de impacto ao IPAM, devendo haver saneamento de forma preventiva das intercorrências analisadas em partes dos setores por onde o processo tramitou, principalmente quanto a necessidade de instrução documental no processo, haja visto que o processo não atende uma sequência lógica dos documentos, faltando elementos mais consistentes e de qualidade no DFD. É necessário diminuir o índice de probabilidade do risco operacional apontado quanto a temporalidade, tramitação (fluidez), instrução e qualidade documental do processo, tais observações evidenciam riscos de realização do objeto, ou em casos posteriores de apontamentos por parte de órgãos de fiscalização externa.

Assinado Eletronicamente
Marcelo Augusto Mendes Barbosa
Assessor Especial de Compliance e Normas Licitatórias/IPAM
Portaria n. 39/2024

